



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 37,74 (trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.150 RECURSOS FEDERAIS SAÚDE

(SF) – CLMDE - MP. 1218 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(305).....R\$ 37,74

TOTAL.....R\$ 37,74

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – CLMDE - MP. 1218 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA no valor de R\$ 37,74 (trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

TOTAL.....R\$ 37,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 12 de Janeiro de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmós. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 002/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 37,74 (trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – CLMDE - MP. 1218 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.600.3101.0400

CLMDE MP.1218 - Assis. Farmacêutica

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.150 - RECURSOS FEDERAIS - SAÚDE

08.150.10.302.13.1085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Desp. 305 2.600.3101.0400

(SF) - CLMDE MP.1218 - Assis. Farmacêutica

R\$37,74

37,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Desp. 305 2.600.3101.0400

(SF) - CLMDE MP.1218 - Assis. Farmacêutica

R\$37,74

37,74

Monte alegre dos Campos, RS, 08/01/2026.

Sessão 14/01/2026



Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443